



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

**DESAFETA PARTE DA RUA NILO
MELO NO BAIRRO 31 DE MARÇO
PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO
FÍSICO DO CENTRO DE ENSINO E
INSTRUÇÃO DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando a categoria de bem disponível, parte da Rua Nilo Melo, situada no Bairro 31 de Março, Zona 05, no Município de Boa Vista/RR, de acordo com o mapa previsto no anexo único desta Lei e com as seguintes descrições:

I- Área total de 1.493,10 m² (um mil, quatrocentos e noventa e três vírgula dez metros quadrados), Frente com a Rua Eurico Lima, medindo 14,90 m², Fundos com a Rua Fábio Magalhães, medindo 14,80 m², Lado Direito com a Quadra 102, medindo 97,44 m² e Lado Esquerdo com a Quadra 104, medindo 97,03 m².

Art. 2º. Fica autorizada a transferência da área objeto da desafetação prevista nesta Lei para o Estado de Roraima, com a finalidade específica de ampliar o espaço físico do Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros do Estado de Roraima.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

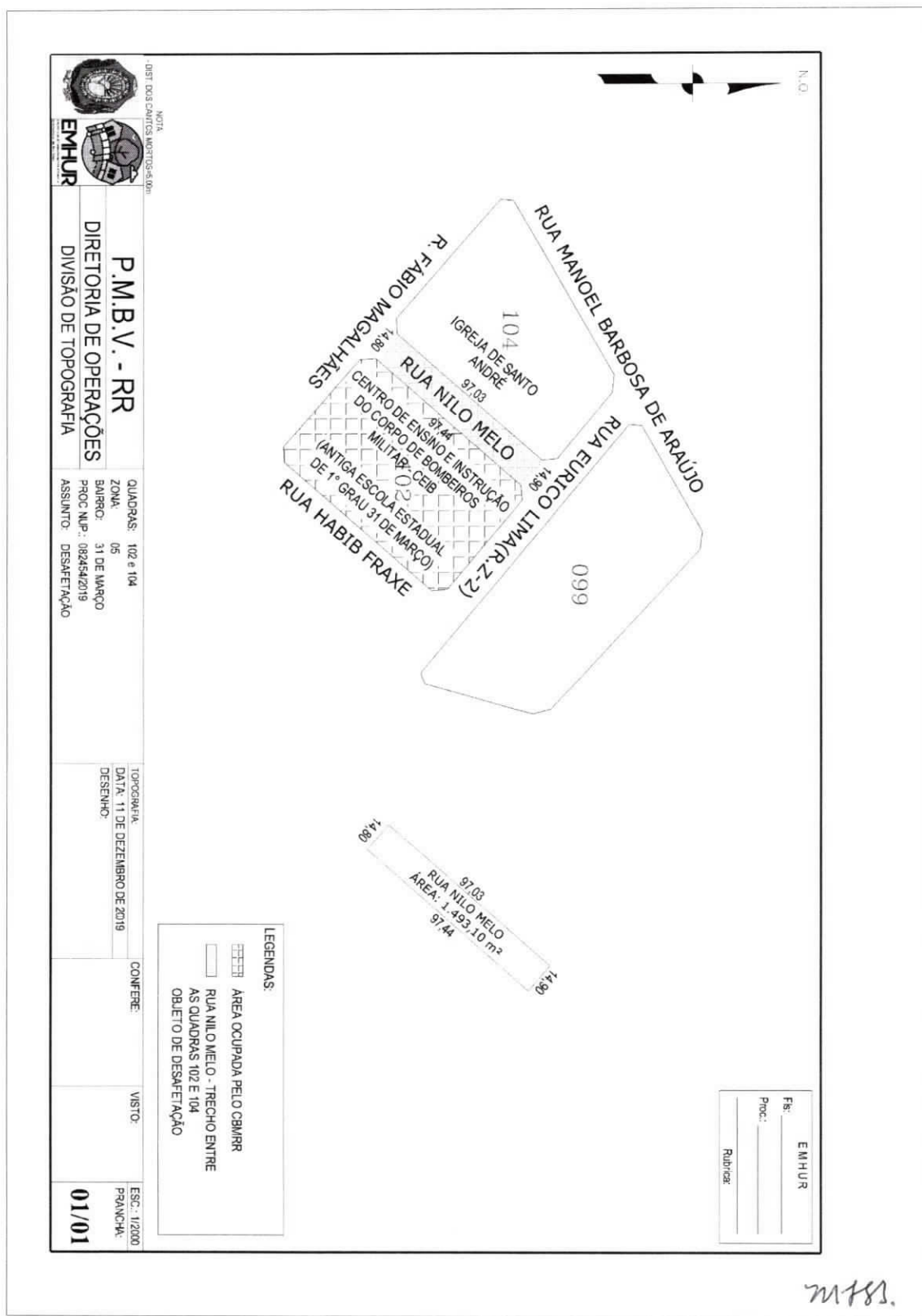
Boa Vista, 12 de dezembro de 2019.


Teresa Surita

Prefeita de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO ÚNICO





“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação, votação e aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa, em REGIME DE URGÊNCIA, sendo URGENTÍSSIMA, com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, o PROJETO DE LEI Nº 043, de 12 de dezembro de 2019, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que “**DESAFETA PARTE DA RUA NILO MELO NO BAIRRO 31 DE MARÇO PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**”.

O presente Projeto de Lei trata de providência necessária e condicionada ao interesse público, a fim de desafetar parte da Rua Nilo Melo no Bairro 31 de Março, para ampliação do Espaço Físico do Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros do Estado de Roraima.

Ressalte-se que o presente projeto de lei não impede a circulação dos moradores adjacentes, bem como não encrava nenhum imóvel ali consolidado.

Ademais, a área será utilizada para o treinamento e capacitação dos bombeiros militares para que possam realizar o atendimento e ocorrências com o nível de excelência esperado, tudo em consonância com o interesse público.

Encaminho a proposta legislativa convicta de que os Ilustres membros dessa Casa prestarão valiosa contribuição à sociedade boa-vistense por meio de sua deliberação e aprovação, dado o relevante interesse público envolvido no Projeto de Lei.

mtj



P/SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV	
☐	ARQUIVA-SE
☐	PARA ANÁLISE
☒	PARA PROVIDÊNCIAS
☒	PARA CONHECIMENTO
Em	<u>13 / 12 / 19</u>
Às	<u>10:25</u> Horas

Juliane Kelen
Juliane Kelen de O. Pereira
Chefe de Gabinete
CMBV

RECEBIDO	
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA	
Em:	<u>18 / 12 / 20 19</u>
Horário:	<u>11 : 01</u>
<i>Albinoes</i>	



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista, 12 de dezembro de 2019.


Teresa Surita

Prefeita de Boa Vista

PRESIDÊNCIA - CMBV
Recebido em <u>13 / 12 / 19</u>
Às <u>10:15</u>
Rubrica <u>Julyane Kelen</u>



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVO



VOTAÇÃO

NOMINAL

2ª SESSÃO EXTRAORDIÁRIA DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2019

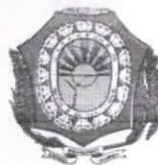
Matéria: Em Única Discussão e Votação o **PROJETO DE LEI N.º 043/2019**, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
Dispõe sobre: “DESAFETA PARTE DA RUA NILO MELO NO BAIRRO 31 DE MARÇO PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA”.

Autoria: Poder Executivo.

Nome do Parlamentar	Voto	
	SIM	NÃO
Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vavá do Thianguá		
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas		
Eduardo Jorge Silva Rocha – Pastor Jorge		
Genilson Costa e Silva – Genilson Costa		
Genival Ferreira Lima – Genival da Enfermagem		
Idázio Chagas de Lima – Idázio da Perfil		
Ítalo Otávio Teixeira Pinto – Ítalo Otávio		
José Francisco Lopes Albuquerque – Albuquerque		
Júlio César Medeiros Lima – Júlio César		
Linoberg Barbosa de Almeida – Professor Linoberg		
Magnólia de Sousa Monteiro Rocha – Dra. Magnólia		
Manoel Neves de Macedo – Pastor Manoel Neves		
Mauricélio Fernandes de Melo – Mauricélio Fernandes	-----	-----
Mirian dos Reis Melo – Mirian Reis		
Nilvan Souza dos Santos – Nilvan Santos		
Rondinele de Souza Oliveira – Rondinele Tombasa		
Renato Andrade Queiroz – Renato Queiroz		
Rômulo Soares Amorim – Rômulo Amorim		
Wagner Silva Feitosa – Wagner Feitosa		
Wesley Carlos Thomé – Dr. Wesley Thomé		
Zélio dos Santos Mota – Zélio Mota		

Mauricélio Fernandes de Melo Presidente	Júlio César Medeiros Lima Vice-Presidente	Votos Sim	
		Votos Não	0
Rondinele de Souza Oliveira 2º Vice-Presidente	Rômulo Soares Amorim 1ª Secretário	Abstenções	
		Total	
José Francisco Lopes de Albuquerque 2º Secretário	Genilson Costa e Silva 3º Secretário		

Boa Vista – RR, 26 de dezembro de 2019.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

**DESAFETA PARTE DA RUA NILO MELO
NO BAIRRO 31 DE MARÇO PARA
AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO
CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE
RORAIMA.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando a categoria de bem disponível, parte da Rua Nilo Melo, situada no Bairro 31 de Março, Zona 05, no Município de Boa Vista/RR, de acordo com o mapa previsto no anexo único desta Lei e com as seguintes descrições:

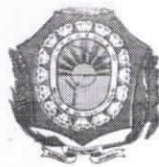
I- Área total de 1.493,10 m² (um mil, quatrocentos e noventa e três vírgula dez metros quadrados), Frente com a Rua Eurico Lima, medindo 14,90 m², Fundos com a Rua Fábio Magalhães, medindo 14,80 m², Lado Direito com a Quadra 102, medindo 97,44 m² e Lado Esquerdo com a Quadra 104, medindo 97,03 m².

Art. 2º. Fica autorizada a transferência da área objeto da desafetação prevista nesta Lei para o Estado de Roraima, com a finalidade específica de ampliar o espaço físico do Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros do Estado de Roraima.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 26 de dezembro de 2019.

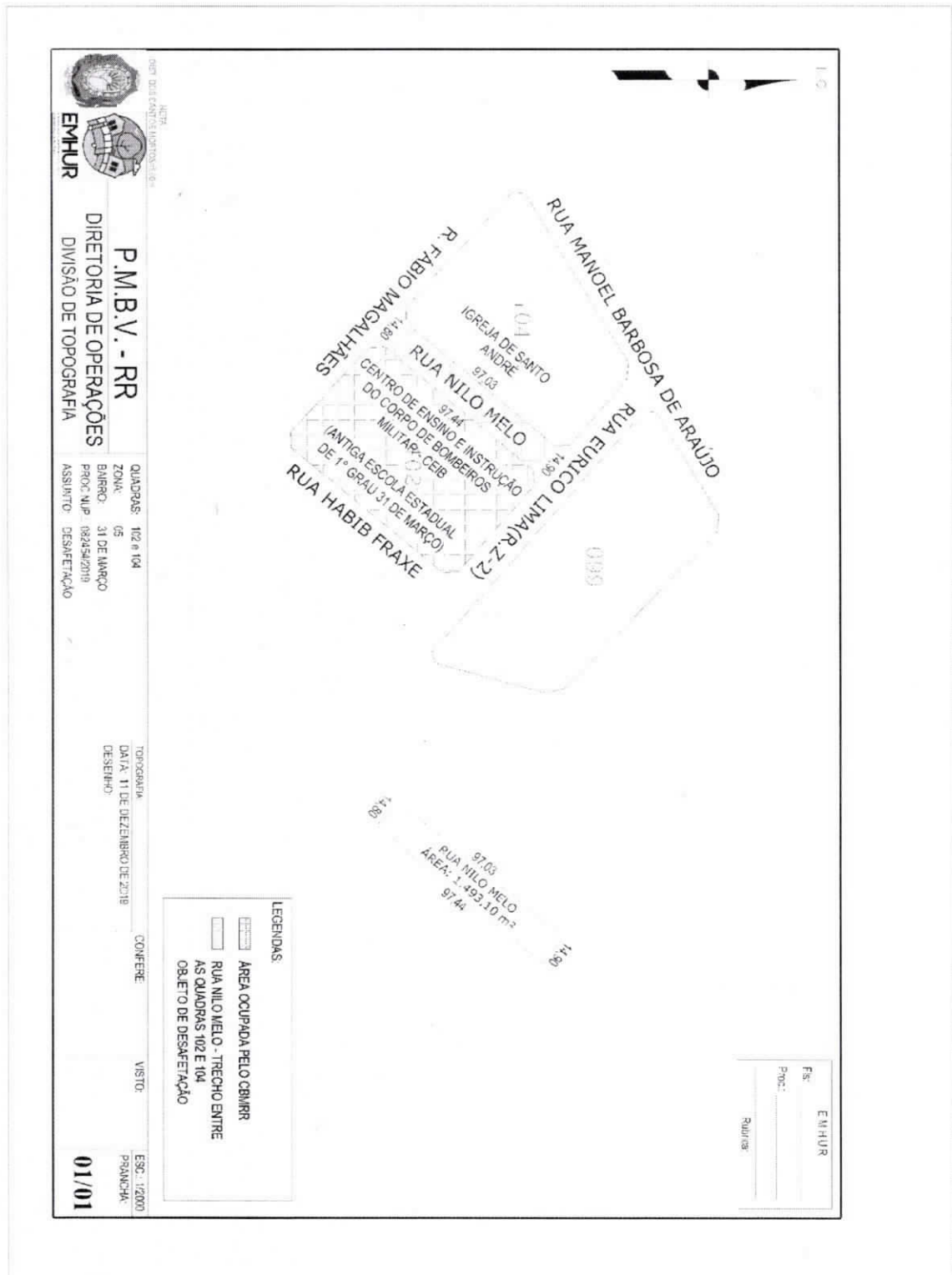
MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



ANEXO ÚNICO





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
VÁRIOS VEREADORES



REQUERIMENTO Nº 95 /2019

O Vereador que esta subscreve, através deste requerimento, solicita à Mesa, uma vez ouvido o duto plenário, nos termos do Art. 123, §3º, inciso XI do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja Urgência Especial, para os Projetos de Lei abaixo relacionados em virtude do relevante interesse público dos mesmos:

- 1) **PROJETO DE LEI N.º 043/2019**, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE: “DESAFETA PARTE DA RUA NILO MELO NO BAIRRO 31 DE MARÇO PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA”;
- 2) **PROJETO DE LEI N.º 044/2019**, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA O CAPUT DO ART. 1º, DA LEI N.º 1.562, DE 03 DE ABRIL DE 2014, AUMENTANDO A QUANTIDADE DE ASSISTENTES DE ALUNO EFETIVOS NO PODER EXECUTIVO”.
- 3) **PROJETO DE LEI N.º 045/2019**, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA A LEI N.º 2.000, DE 12 DE JULHO DE 2019, AUMENTANDO A QUANTIDADE DE ASSISTENTES SOCIAIS, NUTRICIONISTAS E PSICÓLOGOS EFETIVOS NO PODER EXECUTIVO”.
- 4) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2019**, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 188 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, PARA CONCEDER LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE POR DUZENTOS E DEZ DIAS”.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2019.


MAURÍCIO FERNANDES DE MELO
Vereador



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
VÁRIOS VEREADORES

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO ____/____/____
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº 096 /2019



O Vereador que esta subscreve, através deste requerimento, solicita à Mesa, uma vez ouvido o douto plenário, nos termos do Art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a dispensa dos pareceres das Comissões, para os Projetos de Lei n.º 043, 044, 045/2019 e Projeto de Lei Complementar 004/2019 – de autoria do Poder Executivo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2019.


MAURICELIO FERNANDES DE MELO
Vereador

RECEBIDO	
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA	
Em: ____/____/20	
Horário: ____:____	



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 534/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 26 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 043/2019 – Poder Executivo.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho o Autógrafo do Projeto de Lei nº 043/2019, de 12 de dezembro de 2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "DESAFETA PARTE DA RUA NILO MELO NO BAIRRO 31 DE MARÇO PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA".

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail proadlboavista@gmail.com.

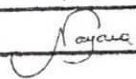
Atenciosamente,


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

GABEXEC - Superintendência

DATA: 26 / 12 / 2019

HORA: 11:55

Ass.: 



BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.



Segunda-feira
12 de Janeiro
de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.076, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º, DA LEI Nº 1.562 DE 03 DE ABRIL DE 2014, AUMENTANDO A QUANTIDADE DE ASSISTENTES DE ALUNO EFETIVOS NO PODER EXECUTIVO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 1.562 de 03 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a especialidade de Assistente de Aluno na estrutura de cargos, carreiras e remuneração dos servidores efetivos do Poder Executivo, prevista na Lei Municipal nº 712, de 09 de dezembro de 2003, no quantitativo de 600 (seiscentas) vagas." (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei municipal nº 1.855 de 10 de abril de 2018.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.077, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA A LEI Nº 2.000 DE 12 DE JULHO DE 2019, AUMENTANDO A QUANTIDADE DE ASSISTENTES SOCIAIS, NUTRICIONISTAS E PSICÓLOGOS EFETIVOS NO PODER EXECUTIVO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 4º, da Lei Municipal nº 2.000 de 12 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica criada a especialidade de Assistente Social na estrutura de cargos, carreiras e remuneração dos servidores efetivos do Poder Executivo, prevista na Lei Municipal nº 712, de 09 de dezembro de 2003, no quantitativo de 49 (quarenta e nove) vagas.

Parágrafo único. O ingresso na especialidade de Assistente Social se dará na primeira re-

ferência da categoria salarial N do cargo de Analista Municipal Grupo Especial, previsto na previsto no Anexo I desta Lei." (N.R.)

Art. 2º O art. 5º, da Lei Municipal nº 2.000 de 12 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica criada a especialidade de Nutricionista na estrutura de cargos, carreiras e remuneração dos servidores efetivos do Poder Executivo, prevista na Lei Municipal nº 712, de 09 de dezembro de 2003, no quantitativo de 07 (sete) vagas.

Parágrafo único. O ingresso na especialidade de Nutricionista se dará na primeira referência da categoria salarial N do cargo de Analista Municipal Grupo Especial, previsto na previsto no Anexo I desta Lei." (N.R.)

Art. 3º O art. 6º, da Lei Municipal nº 2.000 de 12 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica criada a especialidade de Psicólogo na estrutura de cargos, carreiras e remuneração dos servidores efetivos do Poder Executivo, prevista na Lei Municipal nº 712, de 09 de dezembro de 2003, no quantitativo de 32 (trinta e duas) vagas.

Parágrafo único. O ingresso na especialidade de Psicólogo se dará na primeira referência da categoria salarial N do cargo de Analista Municipal Grupo Especial, previsto na previsto no Anexo I desta Lei." (N.R.)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.078, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DESAFETA PARTE DA RUA NILO MELO NO BAIRRO 31 DE MARÇO PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando a categoria de bem disponível, parte da Rua Nilo Melo, situada no Bairro 31 de Março, Zona 05, no Município de Boa Vista/RR, de acordo com o mapa previsto no anexo único desta Lei e com as seguintes descrições:

I - Área total de 1.493,10 m2 (um mil, quatrocentos e noventa e três vírgula dez metros quadrados), Frente com a Rua Eurico Lima, medindo 14,90 m2, Fundos com a

Rua Fábio Magalhães, medindo 14,80 m2, Lado Direito com a Quadra 102, medindo 97,44 m2 e Lado Esquerdo com a Quadra 104, medindo 97,03 m2.

Art. 2º. Fica autorizada a transferência da área objeto da desafetação prevista nesta Lei para o Estado de Roraima, com a finalidade específica de ampliar o espaço físico do Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros

do Estado de Roraima.

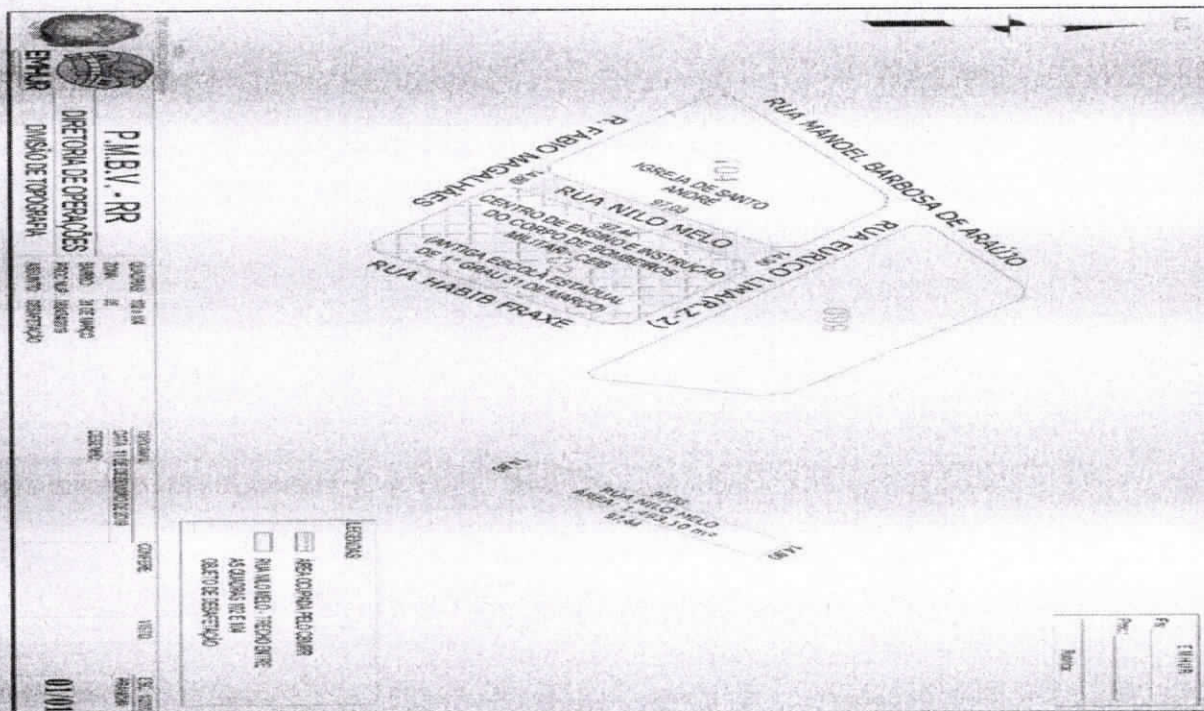
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO



PODER EXECUTIVO

Prefeita

Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

Antonio Elcio Franco Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora